

Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)



Edição Nº 41
30 de junho de 2003

www.valenca.rj.gov.br

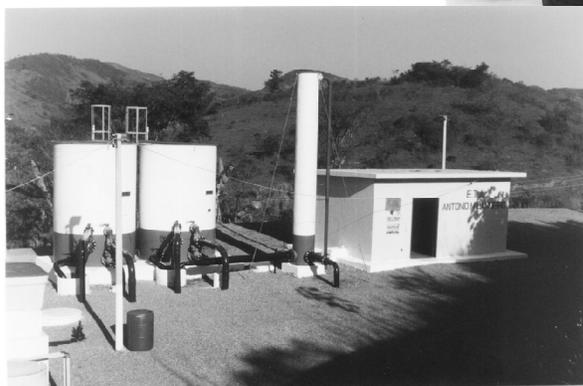
Inaugurada Estação de Água de Barão de Juparanã

Sábado, dia 28 de junho de 2003, entrou para história do distrito de Barão de Juparanã. Na bela tarde ensolarada, a população do segundo distrito de Valença compareceu em bom número à Estação de Tratamento de Água (ETA) para comprovar, no momento de sua inauguração, a realização, enfim, do sonho acalentado durante tantos governos. Depois de viver durante muito tempo, consumindo água de pouca qualidade, Barão de Juparanã comemora o fato de ser o primeiro distrito a ter disponibilizado água tratada com qualidade e quantidade a toda prova.

Participaram do ato solene de inauguração, o prefeito Luiz Antônio Corrêa, o vereador José Reinaldo Alves Bastos, o secretário de Obras, Edimar Pascoal Xavier, o gerente operacional da Cia da Água, engenheiro Mário Márcio, bem como os familiares do senhor Antônio Martins Landeiro, homenageado, que dá nome a estação.

A ETA de Barão de Juparanã

tem capacidade de tratar cerca de 54 mil litros d'água por hora. A Cia da Água, responsável pelo serviço, estende assim aos juparanaenses



água tratada e fluoretada seguindo os rígidos padrões de qualidade preconizados pelo Ministério da Saúde. Em sua fala, o vereador Naldo destacou as vantagens advindas da nova realidade da água no distrito, sobretudo, na saúde da população. Ressaltou, ainda, a administração profissional da Cia da Água, permissionária do serviço em todo município, que já está gerando, no distrito, cerca de sete novos empregos com perspectivas de aumento desse número.



Comunidade de Barão de Juparanã foi beneficiada com Estação de Tratamento de Água (ETA). O momento solene, contou com a participação do vereador José Reinaldo Alves Bastos, do prefeito Luiz Antônio Corrêa e do secretário de obras, Edimar Pascoal Xavier (foto acima) e demais representantes do governo municipal.

**Leia o
Boletim Oficial
do
Município de
Valença.
As notícias
100% oficiais**



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2003
Processo Administrativo n.º 12.616/2003

OBJETO: Aquisição de cestas básicas de alimentação.
ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 18 de julho de 2003 às 9:30 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no endereço acima citado no horário de 07:30 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 152, de 12 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 03 de junho de 2003, a Sra. **ANA CRISTINA SIMÕES DA SOLEDADE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, como Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 153, 12 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão para estudo do Estatuto da Cidade e apresentação de proposta para adequação e atualização do Plano Diretor:

- **Cyro Guimarães;**
- **Ana Maria de Mattos Vaz;**
- **Sônia Mautone Rachid e**
- **Márcio Roncalli Petrillo.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

“Autoriza mudança no sentido de trânsito, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de regularizar o trânsito na Travessa São Lázaro, trecho compreendido entre a rua do Barroso e Avenida Geraldo de Lima Bastos,

Considerando o requerimento feito através do Processo Administrativo no. 10.912/2003 e Indicação anexa,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica estabelecida Mão Única na Travessa São Lázaro, sentido Rua do Barroso, no bairro Barroso para Avenida Geraldo de Lima Bastos, a partir da 00:00 hora do dia 01 de julho de 2003.

Art. 2º. – O Departamento de Controle de Trânsito deverá providenciar placas de regulamentação e sinalização para o local.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto nº 00084/03 de 17 de junho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00	9.000,00
0101.04.122.1203.2.012-4.4.90.52.00.00	3.000,00
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.1203.2.042-3.3.90.35.00.00	3.000,00
0104.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00	25.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.04.122.1203.2.052-4.4.90.52.00.00	5.000,00
1601 – GABINETE DO PREFEITO	
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.36.00.00	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.1203.2.042-3.3.90.30.00.00	10.000,00
0104.04.122.1203.2.042-3.3.90.36.00.00	10.000,00
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00	17.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 00085/03 de 17 de junho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.361.0403.2.062-3.3.90.33.00.00 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 00086/03 de 18 de junho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.361.0403.2.071-3.3.90.39.00.00 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.361.0403.2.062-3.3.90.33.00.00 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87, de 20 de junho de 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para o Hospital José Fonseca, de conformidade com a Lei Municipal no. 2.069, de 10/03/03, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 2.069, de 17/03/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) destinados a dar continuidade às obras de reforma e re-equipamento do Hospital Geral José Fonseca, objeto do Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Valença e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde:

- 05. 01 10 302 210-1076 – 44 90 52 00

Art. 2º. A Abertura do crédito a que se refere o artigo anterior é condicionada à garantia dos recursos financeiros a serem repassados pelo Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, mediante Convênio de Cooperação firmado com o Município.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto nº 00088/03 de 20 de junho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA
0104.04.272.0181.2.045-3.1.90.01.00.00 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89, de 25 de junho de 2003.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de prêmios, de conformidade com a Lei Municipal no. 2.079, de 29/05/03, dando outras providências correlatas”.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No. 2.079, de 29/05/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária, para promover a aquisição de prêmios, conforme Art. 14 da citada Lei:

-04 04129.0053.2.050-33903100.....R\$25.000,00
total.....R\$25.000,00

Art. 2º. A Abertura do crédito a que se refere o artigo anterior é condicionada à anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

-04.288431302.2.047-46907100.....R\$25.000,00
Total.....R\$25.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto nº 00090/03 de 26 de junho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 – GABINETE DO PREFEITO
1601 – GABINETE DO PREFEITO
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.32.00.00 80.000,00
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.39.00.00 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 00055/02 de 7 de maio de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 111.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.13.00.00 35.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
0105.04.122.0052.2.051-3.1.90.13.00.00 30.000,00
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00 5.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.36.00.00 12.000,00
0701 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
0107.13.122.0052.2.071-3.1.90.13.00.00 5.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.13.00.00 5.000,00
0109.20.122.1203.2.092-3.3.90.39.00.00 4.000,00
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.13.00.00 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0101.04.122.0052.2.011-3.1.90.04.00.00 35.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
0105.15.452.0504.2.058-3.1.90.04.00.00 30.000,00
0105.04.122.1203.2.052-4.5.90.61.00.00 5.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.30.00.00 12.000,00
0701 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
0107.13.122.0052.2.072-3.3.90.36.00.00 5.000,00
0901 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
0109.20.122.0052.2.094-3.1.90.04.00.00 5.000,00
0109.20.606.0641.2.093-3.3.90.36.00.00 4.000,00
1101 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES
0111.26.122.0052.2.113-3.1.90.04.00.00 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br

LEI N.º 2081 de 09 de junho de 2003.

(Projeto de Lei n.º 15 – oriundo da Mensagem n.º 10 – Exmo Senhor Luiz. A. C. C. C. da Silva)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, nos termos do art. 12, § 3º, I, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 e do art. 26, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 4.5.2000, à Sociedade Musical Progresso de Valença, portadora da CNPJ n.º 32.356.701/0001-54, com sede na Rua Silveira Vargas, n.º 89, centro, neste Município, no valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no período de 1 de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

ART. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensalmente das parcelas recebidas para fazer jus ao recebimento das parcelas subseqüentes.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação respectiva do orçamento em vigor que se necessário será suplementada, consignando as despesas do exercício seguinte no orçamento respectivo.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2003.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala “Pedro Gomes” em 09 de junho de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA -

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 13/6/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA DA SILVA
PREFEITO

Lei n.º 2082 De 09 de junho de 2003.

(Projeto de Lei n.º 17 – oriundo do Vereador Victor Emmanuel Couto)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

ART. 1º - Denominar-se-ão RUBEM CARRIJO DE AZEVEDO, DARCY NEVES DA SILVA E JOAQUIM ANTONIO ALVES, as ruas situadas em Pedro Carlos, Conservatória, 6º Distrito deste Município, assim descritas, respectivamente: a) – a situada no leito do extinto ramal ferroviário da Rede Mineira de Viação – R.M.V. – com acesso pela Rua da Estação, com aproximadamente 300 metros de extensão; b) – ao trecho de via pública paralela à Rua da Estação; e c) – ao trecho de via pública paralela á futura Rua Darcy Neves da Silva, com acesso pela Rua da Estação, nas proximidades da Rodovia RJ-137.

ART. 2º - Na forma do inciso XX, do art. 69 da Lei Orgânica, o Exmº. Senhor Prefeito Municipal oficializará a presente Lei com a afixação em placa própria das denominações constantes do art. 1º desta Lei, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

ART. 3º - Integra a presente Lei o croqui conforme Anexo único.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala “Pedro Gomes” em 09 de junho de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS
VIEIRA
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 13/6/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

Mês de julho tem festa no distrito Santa Isabel do Rio Preto

O terceiro distrito valenciano, Santa Isabel do Rio Preto, realizará sua festa em louvor a padroeira Santa Isabel de Portugal, no período de 03 a 13 de julho. Contando com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença, o evento terá parte litúrgica todos os dias e diversas atrações festivas. Destaque para o leilão de prendas e de gado, encontro de fanfarras, barracas, fogueira, fogos de artifício, corais, banda, exposição de arte intitulada “Arte em Tela” da artista plástica Maria José Meirelles Neves, momento esportivo e, ainda, o **tradicional boi assado inteiro**, que desperta a curiosidade de muitos visitantes.

O último final de semana promete as mais interessantes atividades. No sábado, 12 de ju-

lho, acontecerá o encontro de fanfarras, às 9:00 horas, organizado pelo Colégio Estadual Guilherme Milward; apresentação do Coral de Conservatória após a missa; forró, a partir das 23:00 horas, no salão paroquial com o conjunto Mineiro, enquanto é assado o boi inteiro. E, no domingo, 13, o dia começa com alvorada às 5:00 horas, queima de fogos de artifício; apresentação da Banda Euterpe Comercial de Barra do Piraí, às 14:00 horas; procissão às 17:00 horas, seguida de apresentação do Coral Novo Tempo de Pinheiral. Os festejos serão abrilhantados pela Corporação Musical Isabelense. O Clube Recreativo Isabelense também estará em ritmo de festa, promovendo bailes nos dias 11, 12 e 13 de julho.

“Convoca a Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal de 22 de maio de 2003 e a Portaria do Ministério das Cidades nº 170 de 26 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, a se realizar no dia 02 de agosto de 2003, sob a Presidência do Sr. Cyro Guimarães, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e, no seu impedimento, pela Coordenadora de Paisagismo Sra. Sônia Mautone Rachid.

Art. 2º – A Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Cidade para Todos” e sob o tema “Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades”.

Art. 3º - O Coordenador da Conferência expedirá, mediante resolução, a data, local e o regimento da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência poderá promover em articulação com municípios da mesma região, uma Etapa Preparatória Regional da I Conferência Nacional das Cidades em substituição da Etapa Municipal da I Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da I Conferência Nacional das Cidades serão custeadas através da Dotação Orçamentária respectiva.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA
CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito**

**LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Governo
e Administração**

Profissionais da Educação Infantil participam de capacitações

Com o propósito de capacitar e qualificar os profissionais da Educação, exigendo assim todo o sistema, a Secretaria de Educação realiza constantes encontros que favorecem a troca de experiências. Somente na Educação Infantil, que conta com aproximadamente 260 profissionais (professores, orientadores, diretores, recreadores, auxiliares de recreação e outros) são dadas inúmeras oportunidades de aprimoramento do conhecimento. Neste ano de 2003, já foram oferecidas para o setor reuniões com os professores na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no Ciep Municipalizado Eduardo Leite Pinto e na Escola Municipal Henrique de Oliveira Conceição.

De acordo com o projeto “Nós Sabemos Compartilhar”, em seu primeiro encontro, dividido por pólos, foram atendidos uma média de 160 profissionais. Nes-

ta ocasião, foi abordada a proposta construtivista da Secretaria, projetos pedagógicos e avaliação. Já o segundo encontro, ofereceu variadas oficinas de temas solicitados no primeiro encontro. Assim também, o terceiro encontro é preparado para acontecer nos dias 27 de junho e 1º de julho e consta de interessantes oficinas.

Uma prática adotada pela gerência de Educação Infantil e que causa satisfação aos interessados é com relação ao horário das oficinas, que sempre acontecem nos respectivos períodos de trabalho dos profissionais. Representada pelas professoras Alessandra Maria Souza Santos, Adriana Santos Carvalho e Maria Elizia Mouffron de Oliveira, a equipe responsável pela Educação Infantil também realiza visitas periódicas às unidades e presta atendimento aos profissionais.

Valença ganha Sub-núcleo de Defesa Sanitária Animal

Já está em funcionamento no prédio da atual sede da Secretaria Municipal de Agricultura, na antiga Atualle, o Núcleo de Defesa Sanitária Animal. Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento do Interior (SEAADI) viabilizou essa parceria. A partir desse sub-núcleo, os produtores rurais poderão tirar GTA - Guia de Trânsito Animal, antes só retirado em Barra do Piraí, documento de suma importância para o controle sanitário de nossos rebanhos. Além do GTA, poderão também, obter informações sobre campanhas de vacinação e programas do Governo do Estado para o controle de diversas doenças.

Os telefones para maiores informações são: (24) 2453-2037 e (24) 2442-2478

Visite nosso site:
www.valenca.rj.gov.br

SAÚDE!



Um brinde à qualidade da água de Valença!

Sorria com Saúde a nossa água é fluoretada.

O flúor na água evita em até 60% a cárie dentária em adultos e crianças!

"A sua Saúde começa pela água".

Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite, verminoses, doenças diarréicas, dentre outras".

